



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 1/2021

Dados Gerais

Número SIT: 44481
Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tomador: CENTRO DE APOIO AGRÍCOLA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE MEU CANTINHO
Tipo Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 004
Ano do Instrumento: 2020
Objeto do Instrumento: Concessão de auxílios, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de doações do imposto de renda.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00
Total de Repasses: R\$ 14.935,99
Total de Contrapartida: R\$ 0,00
Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00
Total de Rendimento Bruto:
Total de IOF/IR Fonte:
Total Líquido de Aplicações Financeiras: R\$ 16,99
Total de Despesas: R\$ 10.327,10
Total de Devolução: R\$ 7.593,88
Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00
Total de Estornos de Despesa: R\$ 2.968,00
SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - A Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima. Parecer Jurídico anexo ao processo, Instrumento assinado e publicado e sob a guarda do município, cumpriu a legislação vigente, nos termos da Chamada Pública nº 003/2019, Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Federal nº 13.204/2015, Resolução nº 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.667/2016 regulamentada pelo Decreto nº 058/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 14/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha de Itaipu.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Tomador Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente – MEU CANTINHO. Comprovada a Regularidade Fcal na formalização do Termo conforme informações apensadas ao SIT pelo Concedente. Certidões verificadas e sob a guarda do município. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 06/04/2020 - Plano de Trabalho nos termos artigo 3º, Inciso I da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, aprovado e assinado conforme documentação anexada ao SIT e sob a guarda do município. O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação no concedente. Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens, cumpriu a legislação vigente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 11/09/2020 - A Gestora do termo firmou Pareceres e Relatórios Técnico de Monitoramento e Avaliação, posteriormente foi homologado pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, que acompanharam e fiscalizaram a execução do presente termo. Esta Controladoria Interna corrobora as conclusões no sentido da Regularidade.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 11/09/2020 - constam no processo os demonstrativos das receitas e despesas com os saldos por categorias, Pareceres, comprovantes de rendimentos, extratos bancários, a prestação de contas parcial da parcela única dentro do prazo, todas as certidões dentro da validade, os lançamentos foram realizados no SIT conforme legislação pertinente. Corroboro as conclusões da Gestora do Termo, da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, bem como da Secretária Municipal de Assistência Social, no sentido de que os recursos foram aplicados parcialmente no 3º bimestre de acordo com o objeto proposto, atendeu a legislação pertinente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 09/11/2020 - A Gestora do Termo de Fomento, Elaine Regina Willemann, firmou Pareceres e Relatórios Técnico de Monitoramento e Avaliação na forma prevista na legislação vigente, conforme registrado no SIT (2º, 3º e 4º bimestres). Nesse sentido, a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, homologou os relatórios supra através dos Pareceres, com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, as quais acompanharam e fiscalizaram a execução do termo e, concluíram pela Regularidade da aplicação dos recursos. Esta Controladoria Interna, corrobora as conclusões no sentido da Regularidade no 4º bimestre, atendei a legislação pertinente.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 09/11/2020 - Quanto à execução financeira do 4º bimestre, realizou-se os lançamentos no SIT conforme os documentos físicos apresentados, atendeu a legislação pertinente, com exceção, da prestação de contas que foi apresentada fora do prazo, e a Certidão Negativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, venceu em 24/08/20, está em processo de regularização pela entidade. Corroboro as conclusões da Gestora, da Comissão Permanente de Monitoramento, bem como da Secretária Municipal de Assistência Social, no sentido de que os recursos foram aplicados de acordo com o objeto proposto, porém em razão da Certidão Negativa supra, estar vencida no bimestre, bem como ter apresentado a prestação de contas fora do prazo, os itens devem ser causa de ressalvas no bimestre.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 05/02/2021 - Não houve realização de despesas no 5º e 6º bimestres, o saldo remanescente no valor total de R\$ 7.576,89 e os rendimentos financeiros de R\$ 16,99, foram devolvidos na sua totalidade no dia 23/11/2020, conforme comprovantes anexos a prestação de contas, a entidade justificou a não utilização total dos recursos, em razão da ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 05/02/2021 - Não houve realização de despesas no 5º e 6º bimestres, a entidade, justificou a devolução dos recursos remanescentes no valor de R\$ 7.576,89, bem como dos rendimentos financeiros de R\$ 16,99 no dia 23/11/2020 conforme comprovantes anexos a prestação de contas, em razão da ausência da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais à Dívida Ativa da União, a qual venceu em 24/08/2020 e enfrentou dificuldade na renovação da mesma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

ELOIR APARECIDA SUTIL - 15/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 03 e 04/2020.

THIAGO HENRIQUE BECKER BETT - 15/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 03 e 04/2020.

VALTER LARSSSEN JUNIOR - 15/05/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 03 e 04/2020.

ELOIR APARECIDA SUTIL - 07/07/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 05 e 06/2020.

THIAGO HENRIQUE BECKER BETT - 07/07/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 05 e 06/2020.

VALTER LARSSSEN JUNIOR - 30/06/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 05 e 06/2020.

THIAGO HENRIQUE BECKER BETT - 02/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 07 e 08/2020.

ELOIR APARECIDA SUTIL - 02/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 07 e 08/2020.

VALTER LARSSSEN JUNIOR - 02/09/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 07 e 08/2020.

ELOIR APARECIDA SUTIL - 04/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 09 e 10/2020.

THIAGO HENRIQUE BECKER BETT - 04/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 09 e 10/2020.

VALTER LARSSSEN JUNIOR - 04/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. meses 09 e 10/2020.

ELOIR APARECIDA SUTIL - 24/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. mes 11/2020 FINAL.

THIAGO HENRIQUE BECKER BETT - 24/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. mes 11/2020 FINAL.

VALTER LARSSSEN JUNIOR - 24/11/2020 - Foram seguidas as normas do TCE/PR, bem como os demais atos normativos do Poder Público Municipal aplicados à espécie, visando a implementação de projetos e ações na área de assistência social ref. mes 11/2020 FINAL.

Tomada de Contas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Não há Tomada de Contas registrada.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular com Ressalva

Comentários:

Trata-se de Concessão de auxílios, tendo por objeto a aquisição de materiais permanentes, com recursos financeiros oriundos de doações do Imposto de Renda, para a OSC Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente Meu Cantinho. O Controle, o Monitoramento e a Fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 004/2020, foram realizados pela Gestora Elaine Regina Willemann, designada através da Portaria nº 127/2020, para comprovar seu trabalho, firmou Pareceres, Relatórios Técnicos de Monitoramento, realizou visita in loco, emitiu Certificado de Instalação e Funcionamento de Equipamento, Termo de Cumprimento dos Objetivos, opinou pela Regularidade com Ressalvas na prestação de contas final, igualmente, a Comissão de Monitoramento a Avaliação, corroborou as conclusões através dos Pareceres e homologação dos relatórios técnicos no 6º bimestre. Das Ressalvas: A OSC recebeu o recurso em parcela única em 07/04/2020, situação fiscal regular, porém em 24/08/2020 venceu a Certidão Negativa aos Tributos Federais, não conseguiu a renovação até o final da vigência do termo, a organização justificou a devolução do saldo remanescente de R\$ 7.576,89 e dos rendimentos financeiros de R\$ 16,99, conforme comprovantes anexos a prestação de contas em 23/11/2020. Esta controladoria, entende que os objetivos e as metas propostos no plano de trabalho e aplicação, foram cumpridos parcialmente. Quanto à execução financeira, demonstrou as receitas, as despesas, os saldos por categorias, os pareceres, os comprovantes de rendimentos financeiros, a devolução do saldo remanescente, os extratos bancários, as prestações de contas foram apresentadas e lançadas no SIT, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, as certidões dentro da validade, com exceção da Certidão Federal. Diante do exposto, esta controladoria interna, pelas razões expostas acima, manifesta-se pela Regularidade com Ressalvas da Aplicação dos Recursos do Termo de Fomento nº 004/2020, Centro de Apoio Agrícola.

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 15/08/2022 12:07